

# Programa Bolsas de Estudo EMS – Emiliano e Ana Sanchez

## Doutoramento em Administração Pública (Administração da Saúde) ISCSP-Ulisboa

4.ª EDIÇÃO | 2022

**ISCSP**  
INSTITUTO SUPERIOR DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### REGULAMENTO



Nos termos do protocolo estabelecido entre o ISCSP e a EMS, através do qual esta entidade apoia a formação e investigação avançada na área de Administração e Gestão da Saúde, ministrada no ISCSP, através do **Programa de Bolsas de Estudo EMS – Emiliano e Ana Sanchez**, é estabelecido o respetivo regulamento da quarta edição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### **Candidatos**

Podem candidatar-se ao Programa de Bolsas de Estudo EMS – Emiliano e Ana Sanchez os alunos que cumulativamente:

- a) Se encontrem matriculados no Doutoramento em Administração Pública do ISCSP;
- b) Tenham o projeto de investigação conducente ao referido doutoramento aprovado pelo Conselho Científico do ISCSP;
- c) Tenham o projeto inscrito na área disciplinar de Administração da Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### **Valor e número de bolsas**

1. O montante de cada bolsa é de cinco mil euros, sendo obrigatoriamente destinado a liquidar a parte correspondente às propinas vigentes relativas à frequência do curso de doutoramento e o restante, caso exista, a apoiar atividades relacionadas com a investigação.
2. Na presente edição será atribuída uma bolsa.
3. O ISCSP dará a publicidade interna adequada para que os alunos possam concorrer ao prémio em tempo oportuno.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### **Processo de candidatura**

1. As candidaturas são apresentadas na Área de Estudos Pós-Graduados do ISCSP, entre o dia 1 de dezembro de 2022 e o dia 13 de janeiro de 2023, de forma presencial ou através da internet.
2. Do processo de candidatura consta:
  - a) Preenchimento do formulário próprio;
  - b) Entrega de curriculum vitae e de um exemplar do projeto de doutoramento aprovado pelo Conselho Científico.

CLÁUSULA QUARTA

**Avaliação das candidaturas**

As candidaturas serão avaliadas por um júri presidido pela Vice-Presidente do ISCSP, Doutora Alice Trindade, integrando os seguintes elementos:

- a) Um representante da EMS;
- b) O Coordenador da Unidade de Coordenação de Administração Pública do ISCSP;
- c) A Vice-Presidente para a Área de Investigação, Professora Romana Xerez;
- d) O Coordenador da Escola de Administração e Gestão da Saúde do ISCSP.

CLÁUSULA QUINTA

**CrITÉrios de seleção e divulgação dos resultados**

1. A seleção dos candidatos considerar:
  - a) Avaliação curricular, sendo particularmente valorizada a qualidade da produção cientfica efetiva ou potencial;
  - b) Uma entrevista individual, se considerada necessria pelo jri.
2. As decises do jri so soberanas, delas no cabendo recurso.
3. O jri pode no atribuir qualquer bolsa de estudo, caso conclua que nenhuma das candidaturas rene condies de atingir o grau de excelncia considerado necessrio.
4. Os resultados da seleção das candidaturas, logo que homologados pelo Presidente do ISCSP, so comunicados oficialmente aos candidatos.
5. O prmio no  cumulativo com qualquer outro tipo de incentivo atribudo aos alunos do ISCSP.

CLUSULA SEXTA

**Contrato de bolsa de estudo**

Os candidatos selecionados celebraro um contrato de bolsa de estudo com o ISCSP, nos termos a estabelecer.

CLUSULA STIMA

**Dvidas ou omisses**

As dvidas e omisses s presentes normas so resolvidas por despacho do Presidente do ISCSP.

CLUSULA OITAVA

**Reviso**

Este regulamento pode ser revisto a qualquer tempo pelo Presidente do ISCSP, aps parecer do Conselho de Gesto.

29 de julho de 2022

**O Presidente do ISCSP-ULisboa**

Ricardo Ramos Pinto